

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS – UNILINS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025-2026, de 11 de março de 2026. O Coordenador Geral do Processo Seletivo de Inverno da UNILINS torna públicos os prazos e condições do Processo de Admissão e Ingresso de Estudantes no Curso de Graduação de Odontologia - Bacharelado, na modalidade presencial oferecida pela UNILINS.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo de Inverno UNILINS 2026 (PSI UNILINS 2026) é direcionado para os candidatos que:

- 1.1.1 Possuem resultado no ENEM em qualquer uma de suas edições desde que efetivamente conste na plataforma eletrônica de resultados do ENEM na página do INEP/MEC;
- 1.1.2 Possuem conclusão e histórico escolar (HE) do Ensino Médio;
- 1.1.3 Já possuem curso superior e desejam realizar uma nova graduação.

1.2 Os candidatos, de acordo com a sua situação, após serem aprovados e selecionados deverão realizar de imediato sua matrícula para iniciar seus estudos no 2º semestre de 2026;

2 DAS INSCRIÇÕES e PROCEDIMENTOS GERAIS

- 2.1 As inscrições para o PSI UNILINS 2026, serão feitas por meio digital na página eletrônica da UNILINS no período de **01 de abril a 21 de maio de 2026**
 - 2.2 As inscrições serão efetivadas exclusivamente por meio do preenchimento digital do formulário de inscrição no site odonto.unilins.edu.br.
 - 2.3 As inscrições também poderão serem feitas de forma presencial no campus da UNILINS de segunda a sexta-feira exceto sábado, domingo e feriados. Qualquer mudança nesse sentido, serão feitos aditamentos a este Edital com as informações necessárias e amplamente divulgadas em nossa página eletrônica www.unilins.edu.br e outros meios de comunicação.
 - 2.4 Na inscrição o candidato deverá escolher a forma de seleção que deseja conforme previsto no item 3 deste edital.
 - 2.5 O candidato que for aprovado e preencher as condições e critérios do tipo de seleção escolhido, deverá de imediato realizar sua matrícula conforme prazos estabelecidos no item 4 deste edital, para o início do curso no 2º semestre de 2026. Nessa ocasião os candidatos efetivando o seu vínculo com a instituição poderão estar usufruindo de descontos especiais de matrícula e vaga garantida.
 - 2.5.2 O candidato possuidor do ENEM, ao fazer a sua inscrição, deverá ter o cuidado no preenchimento das informações do seu número de inscrição no ENEM. Esse procedimento é de inteira responsabilidade do candidato.
- O resultado do ENEM, será obtido pela Coordenação do PSI UNILINS 2026, somente através do acesso eletrônico às edições do ENEM que estão disponibilizadas no site do INEP/MEC e a UNILINS não se responsabiliza pelas atualizações e mudanças de informações sobre os resultados ali publicados.
- A UNILINS fica isenta de erros de informações e outros motivos de ordem técnica ocasionados por computadores individuais utilizados para as inscrições, da mesma forma, por falhas e/ou dificuldades das linhas de transmissão e outros fatores, que venham impossibilitar a obtenção de dados do ENEM do candidato junto ao INEP/MEC nos prazos deste Edital.
- 2.6 O candidato ao fazer a sua inscrição irá concorrer às vagas distribuídas para cada modalidade de seleção, conforme previsto no item 5 deste edital e declara estar ciente dos prazos, condições e períodos ali especificados.

3 PROCEDIMENTO GERAL DE SELEÇÃO

3.1 A **seleção do candidato** no PSI UNILINS 2026 será realizada conforme a preferência do candidato, obedecendo os critérios definidos abaixo:

3.1.1 **Opção pela realização da REDAÇÃO PRESENCIAL no Campus da UNILINS:**

Data: 23 de maio de 2026 (sábado)

Local: Campus UNILINS localizado na Avenida Nicolau Zarvos, 1925 - Jd Aeroporto - Lins/SP

Horário: 9h00

O candidato deverá estar no local 30 (trinta) minutos antes do início da Redação.

A Redação Presencial será corrigida e pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato para ser aprovado nessa modalidade de seleção não poderá ter obtido menos de 05 (cinco) pontos na Redação Presencial realizada.

3.1.2 **Opção pela utilização do RESULTADO DO ENEM:**

O candidato deverá na inscrição do PSI UNILINS, informar seu número de identificação no ENEM realizado.

O Resultado do ENEM será obtido junto ao MEC/INEP, utilizando o número de inscrição do ENEM apresentado pelo candidato por ocasião da sua inscrição. O resultado do ENEM em cada nível de conhecimento, mais a Redação, serão somados e feita a média aritmética desses valores.

Essa média será padronizada em pontos de 0 (zero) a 10 (dez).

O candidato para ser aprovado nessa modalidade de seleção não poderá ter obtido 0 (zero) pontos em nenhum dos níveis de conhecimento exigidos no ENEM.

Na **REDAÇÃO DO ENEM** o candidato que tiver a pontuação de 0,0 (zero) pontos na Redação ENEM, será automaticamente reprovado, independente de possuir pontuação nos outros níveis de conhecimento do ENEM.

3.1.3 **Opção de seleção para nova graduação**

Nessa modalidade de seleção o candidato interessado deverá encaminhar sua documentação para a Secretaria Geral UNILINS para análise de histórico escolar e posterior deliberação.

3.1.4 Todas as modalidades de seleção acima especificadas deverão observar as datas e períodos de inscrição e matrículas definidos nos itens 2.1 e 4.2 deste edital.

4 DAS VAGAS E MATRÍCULAS

4.1 As matrículas dos candidatos aprovados e classificados em qualquer modalidade de seleção deverão seguir o previsto neste edital.

4.2 O prazo/período final para a **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS** para todos os candidatos aprovados será **ÚNICO**, entre os dias **1 e 5 de junho de 2026 presencialmente no Campus da UNILINS**. **Esses candidatos que atenderem a todos os requisitos de seleção e efetivarem seu vínculo com a instituição nesse período, poderão estar usufruindo de descontos especiais no valor de sua matrícula e garantia de vaga no curso.**

4.3 A UNILINS se reserva o direito de efetivamente consolidar as matrículas e iniciar turmas com no mínimo 20 (vinte) alunos matriculados ou após outra decisão de colegiado acadêmico.

5 DO CURSO OFERECIDO

Código 1681268 - Odontologia/Autorizado pela Portaria MEC nº 43 de 11/02/2026/UNILINS/Lins-SP/60 vagas/5 anos

5.1 Da distribuição de vagas

| CURSO | ENEM | Redação Presencial | Nova Graduação | TOTAL |
|-------------|------|--------------------|----------------|-------|
| ODONTOLOGIA | 15 | 40 | 05 | 60 |

A critério da Coordenação do PSI 2026, o não preenchimento de vagas em uma das modalidades de seleção, essas poderão a qualquer tempo serem revertidas e distribuídas entre os demais diferentes processos.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita da seguinte forma:

6.1.1 Para os inscritos que fizerem a opção pelo aproveitamento da nota do ENEM, será levado em consideração o resultado obtido nos grupos de avaliação do conhecimento do ENEM no ano/edição realizado, que serão somados e a média aritmética dessa soma transformada em pontos em uma escala de 0 a 10, com os quais o candidato concorrerá às vagas do curso.

6.1.2 A classificação e preenchimento das vagas com a nota do ENEM, obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

ENEM 2025, ENEM 2024, ENEM 2023... e assim sucessivamente, independente da pontuação do candidato.

A prioridade na ordem de classificação e distribuição de vagas nessa modalidade de seleção obedecerá ao resultado positivo obtido pelo candidato no ano/edição do ENEM mais recente disponível na página eletrônica do INEP/MEC e assim sucessivamente para os anos anteriores até o preenchimento total das vagas.

A UNILINS estará levando em consideração para essa modalidade de seleção, os resultados dos anos/edições do ENEM disponíveis na página eletrônica do INEP/MEC no dia **27 de maio de 2026 às 12 horas**.

6.1.3 Para os candidatos que realizarem a REDAÇÃO PRESENCIAL UNILINS será feita a correção e atribuição de pontos de 0(zero) a 10(dez).

6.1.4 Para os candidatos que solicitarem a seleção para uma nova graduação a classificação e ocupação de vagas será definida pela Coordenação do PSI da UNILINS, inicialmente com as áreas de formação afins e após a documentação ser analisada pela Secretaria Geral.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado o candidato que:

- () estiver com ZERO em qualquer grupo de Notas do ENEM
- () Não realizar a Redação PRESENCIAL UNILINS
- () Obter pontuação na Redação PRESENCIAL UNILINS menor que 05(cinco) pontos.
- () Obter pontuação igual a ZERO na Redação do ENEM
- () Preencher de forma incorreta as informações do ENEM
- () Não apresentar a documentação exigida no caso de opção para uma nova graduação/transferência.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão levados em consideração os seguintes critérios para desempate:

8.1.1 Seleção pelo ENEM:

- (a) Maior número de pontos obtidos na Redação do ENEM;
 - (b) Maior soma dos pontos obtidos nas questões de Linguagem do ENEM;
 - (c) Maior soma dos pontos obtidos nas questões de Matemática do ENEM;
 - (d) Candidato de maior idade.
- Persistindo o empate, a Coordenação do PSI UNILINS 2026, definirá a ordem de classificação.

8.1.2 Seleção pela Redação PRESENCIAL UNILINS:

- (a) maior número de pontos obtidos na Redação UNILINS;
 - (b) candidato de maior idade.
- Persistindo empate a Coordenação do PSI 2026 definirá a ordem de classificação.

8.1.3 Seleção para Nova Graduação O desempate no caso será definido pela Coordenação do PSC 2026.

9 DO RESULTADO

O resultado dos processos de seleção será divulgado no dia 28 de maio de 2026 até as 18h00

9.1 Será feita comunicação através e-mail e/ou outra forma de contato oficial disponível, ao candidato aprovado na seleção.

9.2 Será também divulgado no site eletrônico da UNILINS o resultado da seleção.

9.3 No caso de aprovação o setor de relacionamento estará à disposição do candidato aprovado para a orientação de matrícula. O candidato, se assim desejar, poderá também fazer contato individual através do email comercial@unilins.edu.br ou pelo telefone (14) 3533-3229 para orientações. Só serão consideradas válidas, para todos efeitos, as comunicações digitais institucionais da UNILINS para confirmação do resultado.

9.4 Caso não seja possível a obtenção eletrônica do resultado do ENEM, junto ao MEC/INEP, em tempo hábil para a seleção do candidato, a Coordenação do PSI UNILINS 2026, se reserva o direito de realizar a análise do motivo causador e decidir sobre a seleção do candidato enquadrado nessa situação. A UNILINS não realiza qualquer outro tipo de expediente de contato com o INEP/MEC, para obtenção dos resultados do ENEM, a não ser pelo meio eletrônico já definido pelo Ministério da Educação – MEC.

9.5 O resultado de aprovação no PSI UNILINS 2026 obtido pelo candidato tem validade até **12 de junho de 2026**, ou seja 5 (cinco) dias após o prazo/período final para matrículas dos aprovados. Após essa data o resultado e procedimentos em casos excepcionais e prorrogações de matrículas, referentes ao Processo de Seleção de Inverno estarão sujeitos a análise da Diretoria Acadêmica juntamente com a Coordenação do PSI UNILINS 2026, para aproveitamento ou não dos resultados e efetivação de matrícula fora de prazo.

9.6 Caso o candidato não compareça para realizar a sua matrícula nos prazos estabelecidos neste edital, NÃO terá mais a garantia da vaga e perderá o direito a todas as condições especiais de matrícula.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O procedimento e prazos para realização das MATRÍCULAS e outros procedimentos, poderá sofrer mudanças no sentido de atender as especificidades do Processo e outras possíveis ocorrências que justifiquem as alterações.

10.2 Toda mudança ou alteração nas datas e prazos previstas neste edital será amplamente informada e divulgada no site eletrônico da UNILINS www.unilins.edu.br.

10.3 Será considerado desistente o candidato que não cumprir as datas e prazos fixados neste Edital.

10.4 Durante todo o PSI UNILINS 2026 ou após a matrícula, se for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será cancelada e a documentação e os valores pagos pelo candidato serão devolvidos.

- 10.5 Caso o candidato matriculado, seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior e apresentar requerimento de desistência de sua matrícula na UNILINS até o 1º dia do início do curso no 2º semestre de 2026, comprovando a sua convocação na outra Instituição de Ensino, serão restituídos os eventuais valores pagos à Instituição. Após o início do ano letivo não haverá devolução de valores.
- 10.6 Não será concedida revisão de contagem de pontos em qualquer das formas do Processo de Seleção.
- 10.7 A UNILINS se reserva o direito de não iniciar turmas com quantidade inferior a 20 (vinte) alunos efetivamente matriculados.
- 10.8 A UNILINS mantém convênio com o Ministério da Educação, para o Financiamento Estudantil (FIES).
- 10.9 A inscrição no PSI UNILINS 2026 caracteriza o “de acordo” com este edital e aceitação das normas e instruções nele estabelecidas.
- 10.10 A matrícula importa no compromisso do aluno em obedecer ao Estatuto da FPTE e Regimento Geral do UNILINS, publicado em sua página eletrônica, www.unilins.edu.br, assim como às normas financeiras da Entidade Mantenedora e demais normas escolares em vigor.
- 10.11 Na matrícula será firmado um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a entidade mantenedora da UNILINS, contrato esse que deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos e por um garantidor solidário.
- 10.12 Outras informações sobre a UNILINS, podem ser obtidas no Setor de Marketing e no site www.unilins.edu.br.
- 10.13 Este edital poderá estar sofrendo aditamento, correções e alterações, no sentido de atender a qualquer ajuste, sem prejuízo dos requisitos e orientações já estabelecidas.
- 10.14 Os casos omissos ou duvidosos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do PSI UNILINS 2026.
- 10.15 Prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo: 31 de agosto de 2026

Professor Angelo Antonio Sadi – Coordenador do PSI UNILINS 2026